

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

DECRETO nº 1.965, de 05 de julho de 1.991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada neste Município, necessária ao alargamento da Rua João Nabuco do Jardim Sesquicentenário, na divisa com o Loteamento Popular Jardim Santo Antonio, que consta pertencer ao ESPÓLIO DE DARCY JOSÉ GABRIEL, e com a seguinte descrição:- "área de terra que tem seu início no marco nº 1, situado no lado esquerdo do prolongamento da Rua João Nabuco com a propriedade agrícola que consta pertencer ao Espólio de Darcy J. Gabriel; daí, segue confrontando com o referido prolongamento da Rua João Nabuco, e com a já referida propriedade do Espólio de Darcy José Gabriel até o marco nº 2, com uma distância de 60,00 m e azimuth 272º 58'; daí, deflete à direita e segue confrontando com o referido prolongamento da Rua João Nabuco até o marco nº 3, com a distância de 26,98 m e azimuth 273º 30'; daí, deflete à direita, e com a mesma confrontação, vai ao marco nº 4, com uma distância de 50,98 m e azimuth 278º 18'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 5, com a distância de 7,84 m e azimuth 279º 45'; daí, deflete à direita com a mesma confrontação, vai até o marco nº 6, com a distância de 50,10 m e azimuth 298º 12'; daí, deflete à esquerda, e segue com a mesma confrontação até o marco nº 7, com a distância de 55,94 m e azimuth 285º 43'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 8, com a distância de 27,45 m e azimuth 288º 20'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº 9, com uma distância de 3,10 m e azimuth 282º 49'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 10, com uma distância de 71,04 m e azimuth 285º 53'; daí, deflete à esquerda e passando a confrontar com a propriedade agrícola que consta pertencer ao Espólio de Darcy José Gabriel, vai ao marco 11, com uma distância de 23,58 m e azimuth 114º 13'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº 12, com uma distância de 85,70 m e azimuth 106º 32'; daí, deflete à esquerda e com a mesma confrontação segue até o marco 13, com uma distância de 11,17 m e azimuth 101º 24'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco 14, com a distância de 17,13 m e azimuth 111º 20'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 15, com a distância de 13,45 m e azimuth 120º 21'; daí, deflete à esquerda e segue confrontando ainda com a propriedade do Espólio de Darcy José Gabriel, até o marco nº 16, com uma distância de 23,90 m e azimuth 111º 02'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco 17, com a distância de 2,66 m e azimuth 106º 19'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 18, com uma distância de 33,98 m e azimuth 97º 50'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº 19, com uma distância de 25,02 m e azimuth 94º 50'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 20, com uma distância de 9,14 m e azimuth 97º 44'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº 21, com uma distância de 17,87 m e azimuth 91º 20'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação, ou seja, propriedade agrícola do Espólio de Darcy José Gabriel, e ainda com o prolongamento da Rua João Nabuco até encontrar o marco 22, com uma distância de 62,26 m e azimuth 94º

cont. fls. 2



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO nº 1.965, de 05/julho/1.991.

fls. 2

09'; daí, deflete à esquerda e confrontando com o prolongamento da Rua João Nabuco, segue até o marco nº 1, com a distância de 2,52 m e azimuth 304º 60'; marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo assim uma área total de 903,48 m² (novecentos e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

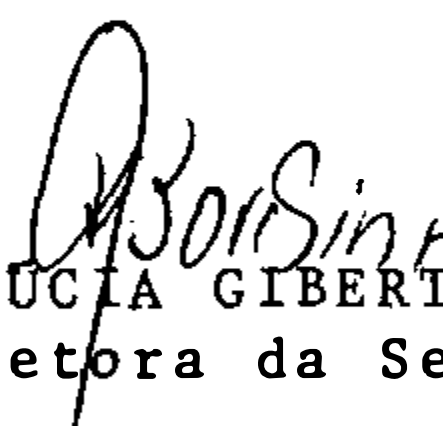
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de julho de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-